



**JAF**

JOSE AFONSO & FILHOS  
para além da madeira

## **POLÍTICA DE GESTÃO DA CADEIA DE RESPONSABILIDADE**

A **José Afonso & Filhos, SA. (JAF)** declara o seu compromisso em implementar e manter a Gestão da Cadeia de Responsabilidade (*Chain of Custody*) de acordo com os requisitos das iniciativas do **FSC®** - *Forest Stewardship Council®* (License Code FSC-C115092) e do **PEFC** - *Programme for the Endorsement of Forest Certification* (License PEFC/13-32-072) incluindo os requisitos de balanço de massa estabelecidos nas Diretiva das Energias Renováveis da União Europeia.

Neste âmbito, a **JAF** pretende assegurar que todo o material florestal que comercializa não provém das seguintes fontes consideradas controversas pelo **PEFC**:

- a) atividades que não cumprem a legislação local, nacional ou internacional aplicável à gestão florestal, incluindo, entre outros, práticas de gestão florestal; natureza e protecção ambiental; espécies ameaçadas e protegidas; propriedade, posse e direitos de uso da terra por povos indígenas, comunidades locais ou outras partes interessadas afectadas; questões de saúde, trabalho e segurança; anticorrupção e o pagamento de taxas e impostos aplicáveis;
- b) atividades em que a capacidade das florestas de produzirem uma variedade de produtos lenhosos e não-lenhosos de forma sustentável não é mantida, ou que os níveis de colheita excedem uma taxa que pode ser sustentada a longo prazo;
- c) atividades em que a gestão florestal não contribui para a manutenção, conservação ou melhoria da biodiversidade na paisagem, ecossistema, espécies ou níveis genéticos;
- d) atividades em que as áreas florestais de alto valor ecológico não são identificadas, protegidas, conservadas ou definidas como *set aside*;
- e) atividades em que ocorrem conversões florestais, exceto em circunstâncias justificadas onde a conversão:
  - i. está em conformidade com a política e legislação nacional e regional aplicável ao uso do solo e gestão florestal; e
  - ii. não tem impactos negativos em áreas florestais de alto valor ecológico, áreas de valor cultural e social significativo ou outras áreas protegidas; e
  - iii. não destrói áreas de armazenamento de elevado teor de carbono; e
  - iv. contribui para benefícios de conservação, económicos e/ou sociais, de longo prazo.
- f) atividades que não respeitem a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998);
- g) atividades que não respeitem a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007);
- h) madeira controversa (Madeira que foi comercializada em determinada altura na cadeia de custódia por grupos armados, sejam estes fações rebeldes ou soldados, ou por uma administração civil que participa em conflitos armados ou seus representantes, quer para prolongar o conflito como para aproveitamento do mesmo para seu próprio lucro. (...) A madeira controversa não é necessariamente ilegal”, sendo que a exploração de madeira poderá ser, por si só, causa direta de conflito);
- i) árvores geneticamente modificadas.

A empresa pretende assegurar também não estar direta ou indiretamente envolvida nas seguintes atividades consideradas inaceitáveis pelo **FSC**<sup>®</sup>:

- Corte ilegal ou o comércio de madeira ou de produtos florestais ilegais;
- Violação dos direitos humanos e tradicionais em operações florestais;
- Destruição de altos valores de conservação em operações florestais;
- Conversão significativa de florestas em plantações ou em outros usos não florestais;
- Introdução de organismos geneticamente modificados em operações florestais;
- Violação de qualquer uma das principais convenções da OIT como definido na Declaração Sobre Os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho da OIT.

A empresa, para aplicar os Requisitos básicos laborais do FSC, terá em conta os direitos e obrigações estabelecidas pelas leis nacionais e internacionais e pelos requisitos da norma:

- Não utiliza trabalho infantil
- Nas suas instalações não se realiza trabalho forçado ou obrigatório
- Assegura que não há discriminação no trabalho (os únicos requisitos para aceder a um posto de trabalho são as competências e as atitudes do candidato)
- Respeita a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva

A **JAF** compromete-se ainda a cumprir os requisitos sociais, de saúde e de segurança no trabalho, assegurando aos trabalhadores a liberdade de se associarem, escolherem os seus representantes e negociarem coletivamente, proibindo o uso de trabalho forçado e infantil, garantindo iguais oportunidades de emprego e tratamento, e proporcionando condições adequadas à saúde e segurança dos trabalhadores.

Oleiros, 12 de Janeiro de 2026.



---

JOSÉ LUÍS AFONSO - ADMINISTRADOR